**LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**“Prorroga o prazo para adesão pelo contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, instituído pela LCM 150/2019. Regulamentada pelo Decreto nº 038 de 26 de março de 2019”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 11 de julho de 2019, o prazo para que o Contribuinte possa aderir ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, instituído pela Lei Complementar nº 150, de 20 de fevereiro de 2019 e regulamentado pelo Decreto nº 038, de 26 de março de 2019.

**Art. 2º**. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2019.

**Lívia Bello**

**Prefeita.**